

DATA: 11/12/2014





Para os fins deste boletim de subscrição de certificados de recebíveis imobiliários ("<u>Boletim de Subscrição</u>"), adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado, em 25 de setembro de 2014, entre a Emissora, abaixo identificada, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, referente à 110ª RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de são Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. CRI Seniores: R\$ 1.579.612.096,44 (um bilhão, quinhentos e setenta e nove Mensal, todo dia 10 (dez) de quarenta e quatro centavos), milhões, seiscentos e doze mil, noventa e seis reais e Serão constituídas as seguintes garantias para a presente Emissão:

a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário acima indicado; b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores; c) Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Emissora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos Imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessão, prevista neste Termo; e) Estabelecimento do Fundo de Despesa. Valor Total da Emissão Forma de Pagamento na Data da Emissão. 17.343.682/0001-38 cada mês. N° 01 Créditos Imobiliários identificados no Anexo I do Termo de Securitização. JUROS REMUNERATÓRIOS 300.021,290872 (trezentos mil, vinte e um reais e dois nove zero oito sete dois centavos), na Data da Emissão. A taxa de juros aplicável aos CRI Seniores é de 6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento) ao ano, base de 360 dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias corridos, conforme o disposto no item 3.1 "s" do Termo. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI Valor Nominal Unitário CRI Seniores: R\$ CPF/MF, ou CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 Complemento: ANDAR 3/4 CNPJ/MF: **OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO** Таха BRASIL FORMA DE PAGAMENTO DOS CRI CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR País: mil, duzentos e sessenta e CRI Seniores: 5.265 (cinco DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS **EMISSORA** cinco) Qtd. CRI por UF: PF ŝ 21 série da 1ª emissão de CRI da Emissora ("Termo de Securitização"). PENTÁGONO S.A. fluxo primeiro pagamento de juros e amortização dos CRI Seniores ocorrerá 10 de outubro de Forma de Pagamento 25/09/2014 descrito Série 110a Escritural conforme Seniores: Securitização. 2014, conf financeiro Representante Legal: FABIO FERREIRA CLETO Documento de identidade: 18.400.000-2 SSP/SP Termo Emissão CRI SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE PRESI/GECOL BAIRRO: ASA SUL 19 **AMORTIZAÇÃO** de acordo com o disposto no item 3.1 "q" do Termo de Securitização. Caso a TR seja extinta, como índice substituto será adotado o índice que Depósitos de Poupança, atualmente Mensalmente, todo dia 10, pelo Índice de Remuneração Básica dos representado pela variação da TR, vier a ser aplicado à remuneração básica dos depósitos de poupança. Dados da Emissão Data do Termo de Securitização: 12/09/2014; Vencimento Nome, ou Denominação Social: Seniores: 10/07/2028 Atualização Monetária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Emissão: dos CRI • Data Agente Fiduciário: São Paulo, SP Local **Garantias**: Emissora: Endereço: BRASÍLIA Forma: Lastro: Cidade:













FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Os CRI serão integralizados em moeda corrente nacional, à vista, por meio do sistema de liquidação financeira da CETIP.

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Subscritor, neste ato, <u>declara</u> para os devidos fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Securitização, o qual foi firmado com fundamento no artigo 8° da Lei n° 9.514, de 21 de novembro de 1997, conforme alterada ("<u>Lei n° 9.514/97</u>"), na data de 25 de setembro de 2014, em caráter irrevogável e irretratável, referente à 1ª emissão, 110ª série, de CRI da Emissora, aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de setembro de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 392.151/14-5, em sessão de 25 de setembro de 2014

Subscritor declara ainda que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI e que tem ciência de que:

- a)
- na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI; so Créditos Imobiliários e suas garantias, sob Regime Fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (q
 - os Créditos Imobiliários e suas garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate C
- p
- de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI; no CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI; no 9.514/1997, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisque rigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001; face à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, o Subscritor declara ainda estar de acordo com a nomeação da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, para atuar na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão; a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado; a oferta dos CRI foi realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476 e a Instrução CVM nº 414; a Oferta é realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476; e)
 - **(**

 - P g
- em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM nº 476, (i) a Oferta não foi registrada na CVM e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476; <u>:</u>
- é investidor qualificado nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409 observado que (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores qualificados, e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 109 da Instrução CVM nº 409 deverão subscrever ou adquirir, no âmbito da oferta, valores mobiliários no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e de que esta é uma Oferta realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, sendo automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução j
- os CRI estão sendo colocados junto aos investidores pelo Coordenador Líder, em regime de melhores esforços, nos termos previstos no Contrato de Distribuição; e $\widehat{\mathbf{x}}$
- uma vez subscritos, não poderá negociar os CRI no mercado secundário até depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua subscrição.

abro de 2014. São Paulo, 11 de deze

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AND A

Subscritor Fabio Ferreira Cleto

700 J KOLK

530.912.560-49 Nome:

CPF/MF:

6 20

8

SZAVIO.

2 20

12

Testemunha:

00

Testemunha: Alexandre Gomes Vida

Vanderfei de Oliveira M. de Melo

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO Emissora (representada pelo Coordenador Líder)

Nelson de Almeida Gomes Cardim Matr. 074.899-7 Gerente Executivo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Mat. 872.577-7 Analista Sérilor